



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado Minas Gerais

PORTARIA N.º. 72 DE 18 DE JULHO 2023.

“PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 108 DE 14 DE JANEIRO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no ARTIGO 11 da Lei N.º 973, de 26 de outubro de 2018, Código Tributário Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Portaria n.º 108/2022 para a finalidade que nela contem, com os seguintes membros:

- **Higor Moreira Heleno.**
- **José Ataul Coelho.**
- **Washington Luiz Cabral da Silva.**
- **Samuel Abraão Pires.**
- **Mônica Aparecida do Carmo.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais